



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1299ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2020.

Às catorze horas do dia oito de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.100493/2020-47 - Provimento de cargo em comissão para Gerente de Ouvidoria; **02)** Processo nº 51402.235640/2019-65 - Contratação de empresa de especializada para apoio técnico aos serviços de regularização de passivos e remanescentes de desapropriação, monitoramento e gestão de faixa de domínio da Ferrovia Norte-Sul (FNS - EF/151) da VALE. Item relevante classificado como Risco Extremo, relacionado aos Objetivos Estratégicos "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções", "Desenvolver e prospectar novos negócios" e "Prover infraestrutura física, tecnológica e suporte logístico integrado com segurança"; **03)** Processo nº 51402.006864/2012-95 - Ratificação do item 10 da Ata da 1270ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09 de dezembro de 2019; e, **04)** Processo nº 51402.100522/2020-71 - Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 016/2020-PRESI (2582601), de 03 de julho de 2020, que trata do Processo Seletivo nº 01/2020 para provimento de cargo em comissão para Gerente de Ouvidoria, correlato ao DAS 4. A candidata selecionada foi a empregada pública do quadro da Valec, Fernanda Pereira Ibaldo, inscrita sob o CPF nº 012.***.***-35, Assistente Administrativa, a qual demonstrou reunir todos os requisitos para ocupar o cargo de Gerente de Ouvidoria, bem como preenche ao menos um dos requisitos constantes do artigo 11º da Portaria nº 741, de 17 de dezembro de 2019. Após análise, a Diretoria Executiva *aprovou* a indicação da empregada Fernanda Pereira Ibaldo ao cargo de Gerente de Ouvidoria, bem como determinou a submissão do pleito à deliberação da Controladoria-Geral da União, conforme prescreve o parágrafo 4º, do artigo 2º da Portaria Nº 1.181, de 10 de junho de 2020, e à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 90 do Estatuto Social da VALEC. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 0029/2020/DIREN (2582825), de 03 de julho de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 081/2020/SUGAT/DIREN/VALEC, de 28 de abril de 2020, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e considerando a competente assinatura do Diretor de Engenharia na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e a Portaria nº 124, de 16 de abril de 2020, emitida pela Presidência da VALEC, a Diretoria deliberou: **a) aprovar** a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação de empresa de especializada para apoio técnico aos serviços de regularização de passivos e remanescentes de desapropriação,*

monitoramento e gestão de faixa de domínio da Ferrovia Norte-Sul (FNS - EF/151) da VALEC no valor estimado de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses e com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 138 do RILC; e, **b)** *determinar* a complementação da instrução processual, de forma a apresentar melhor as justificativas acerca da necessidade da contratação. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0030/2020/DIREN (2587285), de 06 de julho de 2020, que trata da solicitação de ratificação do item 10 da Ata da 1270ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 09 de dezembro de 2019, considerando as solicitações do Conselho Fiscal, por meio do Ofício nº 1992/2020 (2587138), de 05 de junho de 2020, e do Conselho de Administração, por meio do Ofício nº 1/2020/CONSAD-VALEC (2587143), de 1º de julho de 2020. Consta dos autos, em síntese: **a)** o Conselho Fiscal solicitou ao Conselho de Administração que procedesse com a verificação da instrução do processo de aprovação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2010 e a regular utilização de voto de desempate previsto no art. 29 do Estatuto Social da VALEC, uma vez que o colegiado estava composto somente por somente 2 (dois) diretores e a utilização desse recurso, caso não aplicável na hipótese, poderia ensejar vulneração à boa governança da empresa; **b)** por se tratar de um ato de gestão, foi determinado pelo CONSAD o envio da matéria à Diretoria Executiva para análise, deliberação e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal; **c)** a Diretoria de Engenharia informou que a prorrogação pretendida à época era estritamente necessária para continuidade dos serviços de supervisão de obras de implantação da FIOL no Lote 05, os quais estão em curso e sendo executados no âmbito do Contrato nº 006/2014, e que o aditivo alterou quantitativos de pessoal, custos incidentes, equipamentos e softwares, a fim de adequá-los ao cronograma físico-financeiro da Construtora. Após análise, a Diretoria Executiva *ratificou* o item 10 da ata da 1270ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva. **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho nº 255 (2589359), de 07 de julho de 2020, que trata da divulgação do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal. A Diretoria Executiva tomou ciência do referido manual e decidiu: **a)** determinar à Assessoria de Comunicação Social a ampla divulgação do manual a todos os colaboradores; e, **b)** determinar às chefias que adotem uma sistemática de planejamento semanal de suas equipes, com a designação de metas de trabalho e respectivos responsáveis, tendo em vista as condutas recomendadas no item "7. Trabalho Remoto" do referido manual, bem como na Portaria nº 100, de 24 de março de 2020, emitida pela Presidência da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 15/07/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 15/07/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 16/07/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 16/07/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 17/07/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2594690** e o código CRC **F7DE7190**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2594690

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br